



PROJETO DE LEI Nº 05/2026
(Vereador Gilson Rosário da Silva)

Denomina de Rua “JOSÉ PEREIRA GUIMARÃES SOBRINHO” e dá outras providências.

O Vereador Gilson Rosário da Silva, usando as atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Bananeiras-PB, apresenta o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Art. 1º - Fica denominada de Rua “JOSÉ PEREIRA GUIMARÃES SOBRINHO”, a via que inicia na PB 105, (Coordenadas do ponto inicial, 6°45'34.6"S 35°38'43.7"W), terminando com (Coordenadas do ponto final, 6°45'36.9"S 35°38'44.4"W), localizada entre a Subestação da Energisa e a Rádio Integração do Brejo, neste município.

Art. 2º - Cabe ao Poder Executivo Municipal providenciar a instalação das placas e promover o registro no mapa municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bananeiras, 09 de fevereiro de 2026.


Gilson Rosário da Silva
Vereador – PSB

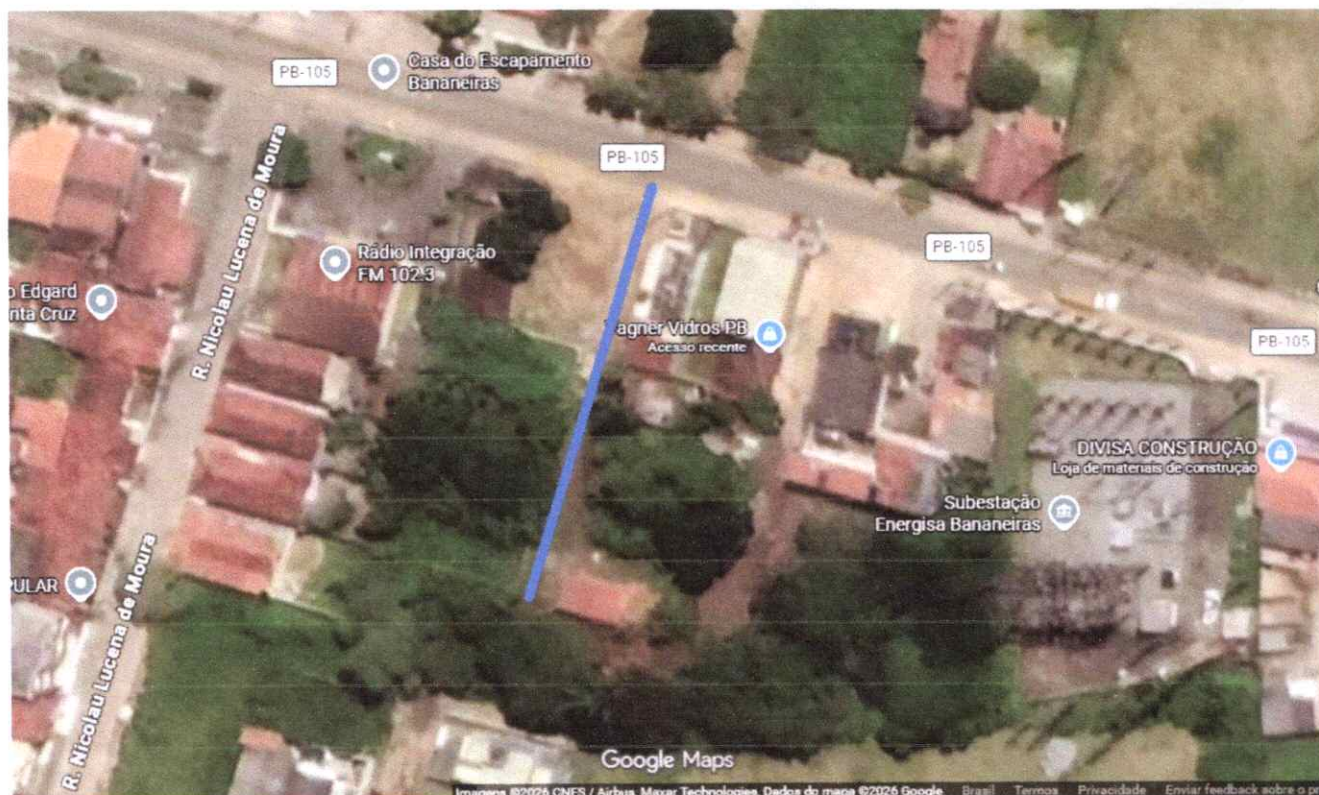


JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei em comento objetiva denominar de Rua **JOSÉ PEREIRA GUIMARÃES SOBRINHO**, a via localizada as margens da PB - 105, neste município.

Ao denominar referida via, a mesma será considerada espaço público, garantindo o direito de ir e vir das pessoas, conforme determina a Constituição Federal em vigor, na qual a liberdade de locomoção está garantida pelo inciso XV do art. 5º, que assim dispõe: "É livre a locomoção no Território Nacional em tempo de paz, podendo qualquer pessoa, nos termos da lei, nele entrar, permanecer ou dele sair com seus bens".

Para tanto é necessário haver um sistema viário adequado às necessidades da população, segundo palavras de Silva, (2006, p. 183) é "o meio pelo qual se realiza o direito à circulação, que é a manifestação mais característica do direito de locomoção, direito de ir e vir e também de ficar (estacionar, parar), assegurado na Constituição Federal de 1988".





CÂMARA MUNICIPAL
Bananeiras
Casa Odon Bezerra

Início da Rua:

